



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18.580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
e-mail: prefeituramunicipal@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº 838/11

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público no município de Pereiras”.

Roberto Luiz Silveira, prefeito do município de Pereiras, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pereiras aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica denominado o logradouro abaixo mencionado como *“Rua José Marocollo”*, conforme descrição:

- O trajeto que inicia após o término do asfalto da Rua Joinville Ferreira de Moraes, altura do nº 360, seguindo em direção ao antigo olaria de propriedade de José Marocollo, atualmente pertencente a Nivaldo Dezzotti, finalizando na ponte sobre o Rio Barroca, numa extensão de 475,00 metros.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 04 de novembro de 2011.

Roberto Luiz Silveira

Prefeito Municipal

Publicado e afixada em local de costume nesta prefeitura municipal na data supra.

Pedro Alves Silveira Júnior

Chefe de Gabinete